

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**RESOLUÇÃO Nº 341, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração do art. 309 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).

**Autoria:** Vereador Sílvio C. Coltro.

**O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 309 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré), passa a vigorar com a seguinte redação:

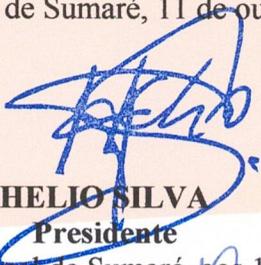
**Art. 309** - Para discutir o projeto de concessão de qualquer honraria criada pela Câmara Municipal, cada Vereador disporá de 05 (cinco) minutos.

**§1º** - Aprovada a concessão dos títulos previstos neste capítulo, será expedido o respectivo diploma contendo a assinatura da Mesa Diretora e o nome do Vereador signatário do projeto de decreto legislativo que propôs a honraria.

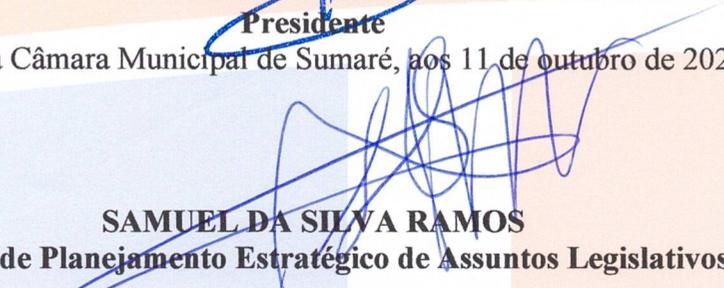
**§2º** - O disposto no §1º deste artigo será observado para as demais honorarias criadas pela Câmara Municipal, estabelecidas neste Regimento Interno ou não, que possuam em sua regulamentação a previsão expressa da expedição de diploma ao homenageado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de outubro de 2023.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 11 de outubro de 2023.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos